

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA – 03 DE AGOSTO DE 2021 - ANO I – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA ● GRANDE PÚBLICA:

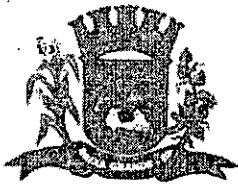
- PORTARIA Nº 002/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.08.06 17:07:05 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior
• Av. 2 de Julho, 771 - Centro, Baixa Grande - Ba
• Tel: (74) 3258-1275



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA
06 DE AGOSTO DE 2021
ANO I - EDIÇÃO Nº 27



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL BAIXA GRANDE
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49
Município: Baixa Grande

PORTARIA Nº 002/21 de Julho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2021.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 385, de 01 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Para o reforço do QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL BAIXA GRANDE	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL BAIXA GRANDE	
1101 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	21.500,00
1101 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
<hr/>	
Total da Unidade:	21.900,00
<hr/>	
Total Suplementação:	21.900,00

Art. 2º - Para atendimento do Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL BAIXA GRANDE	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL BAIXA GRANDE	
1101 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,00
1101 3.3.90.93.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Incentivos e Restituições	400,00
<hr/>	
Total da Unidade:	21.900,00
<hr/>	
Total Anulação:	21.900,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 1 de Julho de 2021.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal